

----- ATA NÚMERO DEZ -----  
-----ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE 18 DE JUNHO DE 2019 -----

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia de Ponte do Rol do concelho de Torres Vedras, na sua sede com a presença de todos os elementos. -----

Após a leitura da ata da Assembleia anterior, foi a votação tendo sido aprovada com uma abstenção e oito votos a favor. -----

**Ponto um – Apreciação de uma exposição do Senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade da mesma, nos termos da Lei -----**

O Sr. Presidente da Junta informou que foram realizados arranjos na escola da Gondruzeira assim como a pintura da maioria do edifício. Os balneários de apoio ao ringue também foram alvo de intervenção. Na antiga escola primária, que foi disponibilizada à banda foram pintados os muros exteriores. Está a ser preparado um terreno contíguo ao cemitério da freguesia, para serem colocadas as campas que têm que ser retiradas temporariamente. Uma parte do muro do cemitério foi demolido e será colocado um portão de acesso ao terreno. -----

No que diz respeito à possibilidade de existir um apoio do Estado para a construção da nova sede da Junta de Freguesia, a vereadora Cláudia Ferreira informou que não será viável uma vez que a freguesia já foi apoiada neste âmbito uma vez (em 1985), ao abrigo do Despacho Normativo n.º 29-B/2001.-----

O Sr. Presidente da Junta comunicou que a Junta colaborou na construção do nicho da Gondruzeira, mas que a reparação da Nossa Senhora e a colocação dos mármorees foi efetuada por empresas particulares. O Executivo da Junta pretende dar um subsídio para ajudar nas despesas do nicho. -----

Os candeeiros do Parque Verde da Ponte estão a ser eletrificados e ficarão ligados à rede da Junta de Freguesia, visto que não estão homologados pela EDP.-----

O Sr. Presidente da Junta informou já ter falado com o proprietário do terreno junto à rotunda do Soito para poder ser prolongada a variante existente, tendo o proprietário afirmado que se poderia proceder a uma possível negociação. -----

**Ponto dois – Toponímia-----**

A Rua com o nome Lagoas Park pertence a um condomínio privado e por isso a Assembleia de Freguesia não poderá nomeá-la. Dever-se-á proceder à anulação do mesmo. -----

Depois de discutido, a Assembleia concluiu que antes de anular a toponímia, deve-se esclarecer melhor a situação com o proprietário do condomínio a fim de perceber se efetivamente continua a ser privado. Assim este tópico não foi votado, ficando na ordem de trabalhos da próxima Assembleia de Freguesia. -----

**Ponto três – Tabela de Taxas e Licenças -----**

Na tabela e taxas e licenças da Freguesia existem duas taxas relacionadas com canídeos e gatídeos que a Junta está a cobrar abaixo da taxa N (valor de referência). O Executivo propôs que se passasse a cobrar o valor dessa mesma taxa de referência. Depois de discutido, foi submetido à votação tendo sido aprovado por unanimidade. -----

**Ponto quatro – Processo OP/40/2019 – Futura sede da J. Freguesia - Avaliação-----**

O Sr. Presidenta da Junta deu conhecimento do ponto de situação do processo de construção da futura sede da Junta de Freguesia. A maior parte do processo está aprovado, no entanto os técnicos da Câmara Municipal consideram que, na parte sul do edifício, o muro deverá ser mais alto e as janelas retiradas, visto que o terreno contíguo não pertence à Junta de Freguesia. Todavia, o Executivo possui uma declaração do proprietário do terreno, em como está de acordo com o projeto tal como está. Os membros da Assembleia de Freguesia concordaram que as janelas não deveriam ser retiradas e que o muro poderia ser baixo. -----

**Ponto cinco – Transferência de Competências – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 3º de abril -----**

A assembleia de freguesia, tendo presente a proposta da Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, nos termos do n.º2 do art.º 12.º do Decreto-lei n.º57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, não aceitar a transferência de competências para o ano 2019. Mais deliberou dar conhecimento desse facto à DGAL nos termos e para os efeitos do n.º2 do art.º 12.º do Decreto-lei n.º57/2019, de 30 de abril. -----

**Ponto cinco – Outros assuntos de interesse -----**

O Sr. David Santos questionou se foi elaborada uma carta dirigida à Câmara Municipal, relacionada com responsabilidade da limpeza da Urbanização Pinhal Cascais, Urbanização Vilas Sol, Urbanização da Colmeia e Parque junto à rua Francisco Pombo Sobrinho, no início da freguesia, que está a cargo da mesma. O Sr. Presidente da Junta informou que ainda não tinha sido elaborada. -----

O Sr. Hélio Gomes afirmou que se deveria dar mais importância ao parecer da ANAFRE relacionado com a construção da futura sede. O Sr. Presidente da Junta informou que, o facto de o Presidente da Junta ser obrigatoriamente o Presidente da ADDRASC, de acordo com os estatutos desta, torna a cooperação entre ambas no projeto da futura sede dúbia. Dever-se-ia analisar e alterar os estatutos da ADDRASC. -----

O Sr. Carlos Rosa comentou que se deveria colocar a fotografia do Sr. Hélio Gomes na parede da Junta de Freguesia, junto dos ex-presidentes. -----

O Sr. Artur Coelho convidou os membros da assembleia para colaborarem nas Tasquinhas. -----  
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente: Artur Coelho

O Secretário: Cristina Santos Luis Martins